



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

*Coordenadoria de Débito e Multa*

Ofício n.º 1.766/2022/CDM

Ref.: Processo n.º 611.175

Belo Horizonte, 08 de fevereiro de 2022.

Prezado Senhor,

Em cumprimento a determinação de fls. 1105 e 1106, encaminhamos-lhe a Certidão de Anotação de Quitação n.º 23/2022, referente à restituição municipal que lhe foi imputada nos autos do Processo n.º 611.175.

Atenciosamente,

**WAGNER ROBERTO BARBOSA**  
Coordenador de Débito e Multa

ILMO. SR.  
GAUDÊNCIO ROBERTO NUNES  
VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS, NA ÉPOCA  
RUA SETE DE SETEMBRO, N.º 34 – CASA, CENTRO  
CAMPOS GERAIS/MG  
CEP: 37.160-000



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-07

*Coordenadoria de Débito e Multa*

Certidão de Anotação de Quitação n.º 23/2022

### CERTIDÃO DE ANOTAÇÃO DE QUITAÇÃO

Certificamos, em cumprimento a determinação de fls. 1105 e 1106, que anotamos, no Sistema da Coordenadoria de Débito e Multa, a quitação no valor de R\$11.188,29 (onze mil e cento e oitenta e oito reais e vinte e nove centavos), em 24/07/2014, referente à restituição municipal imposta na decisão da Primeira Câmara de 26/04/2007, publicada no “MG” de 27/02/2008, nos termos do Acórdão de fls. 776/777, relativa aos autos de n.º **611.175 – Processo Administrativo**, decorrente de inspeção realizada na **Prefeitura Municipal de Campos Gerais**, relativos aos exercícios de 1995 e 1996, pelo Sr. **Gaudêncio Roberto Nunes**, CPF: 341.796.666-34, Vereador da Câmara Municipal, na época, conforme comprovação realizada por meio dos documentos juntados às fls. 980 a 990. É o que consta dos referidos autos. Eu, Maria de Fátima Dias, TC 00804-1, Analista de Controle Externo, extraí a presente Certidão que assino aos 8 do mês de fevereiro de 2022. E eu, WAGNER ROBERTO BARBOSA, TC 02943-0, Coordenador de Débito e Multa a subscrevo.